



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, CEP: 77.020-450, Palmas-TO
Telefones: (63)3212-7512/7503

2º CONCURSO DE CULINÁRIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMAS



23 a 25 de outubro de 2024

@educacaopalmas
educacao.palmas.to.gov.br

Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA
PALMAS
A CAPITAL DE TODOS OS TOCANTINENSES

REGULAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO NO 2º CONCURSO CHEFINHOS GERMINAR

A Secretaria Municipal da Educação – SEMED, entidade da Administração Pública da Prefeitura de Palmas, localizada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, CEP 77.020-450, telefone: (63) 3212-7512/7503 – E-mail: gabinete@semed.palmas.to.gov.br, torna público o Edital nº 001/230 - 2º Concurso Chefinhos Germinar de Palmas - TO, nos termos abaixo:

COMISSÃO ORGANIZADORA

Equipe técnica do Projeto Germinar:

- Águeda Alves Viana
- Artur Barbosa Souza
- Bonfim dos Reis Ferreira dos Santos
- Bruno Carvalho de Souza
- Daniel Alves de Souza Panta
- João Victor Silva dos Santos
- Késia Solange Maciel de Jesus
- Lucas Coelho Schiling
- Lucas Mendes de Carvalho
- Luciene de Sousa Ribeiro
- Maylla Dias Gonçalves
- Vitória Vargas Scopel

1 OBJETIVO GERAL

1.1 Realizar o concurso gastronômico intitulado 2º Concurso Chefinhos Germinar, envolvendo crianças e merendeiras das escolas da rede municipal de Palmas – TO, com o intuito de fortalecer as práticas pedagógicas da rede municipal.

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 Valorizar os produtos de origem vegetal (frutas, oleaginosas, fibrosas, hortaliças, dentre outras) alimentos cultivados nas escolas da rede, sob a orientação do Projeto Germinar;
- 2.2 Despertar o interesse da comunidade escolar em produtos agroecológicos, assim como na gastronomia local;
- 2.3 Valorizar a alimentação saudável.

3 DO LOCAL E DATA

- 3.1 A 2ª edição do Chefinhos Germinar acontecerá no Centro de Convenções de Palmas, durante o período da realização da Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia - FECIT 2024, que será entre os 23 a 26 de outubro de 2024, conforme cronograma. O evento acontecerá de acordo com os decretos municipais vigentes na data da realização e o local poderá ser alterado. Serão observadas as restrições sanitárias estabelecidas por normas municipais.

4 DAS ATIVIDADES

- 4.1 Etapa de inscrições;
- 4.2 Etapa de treinamento e capacitação;
- 4.3 Avaliação do prato do 2º Chefinhos Germinar;
- 4.4 Realização do 2º Chefinhos Germinar, na FECIT 2024.

5 COMPETE À COMISSÃO ORGANIZADORA

- 5.1 Planejar a programação do evento;
- 5.2 Planejar e executar todo o sistema de organização da festa, promoção, arrecadação, divulgação e comunicação do concurso 2º Chefinhos Germinar;
- 5.3 Organizar as equipes de trabalho do concurso, bem como dar total suporte às suas demandas;
- 5.4 Supervisionar todo o processo de instalação de montagem e execução da estrutura do concurso;
- 5.5 Embargar, retirar ou suspender toda e qualquer divulgação, exposição ou promoção de produtos e serviços com os objetivos do concurso 2º Chefinhos Germinar;
- 5.6 Providenciar a limpeza das áreas comuns;
- 5.7 Providenciar a segurança nas áreas comuns durante o evento;
- 5.8 Gerenciar e fiscalizar a aplicação dos recursos empregados no evento, observando, ainda, todos os preceitos legais;
- 5.9 Estar em sintonia com as escolas participantes durante todas as etapas do concurso;
- 5.10 Sanar todas as dúvidas referentes ao presente edital.

6 CATEGORIAS

- 6.1 Classificatório - carnes bovinas;
- 6.2 Semifinal - carnes de frango;
- 6.3 Final - massas.

7 DA INSCRIÇÃO

- 7.1 As inscrições para o concurso 2º Chefinhos Germinar serão realizados por meio da plataforma Palmas Home School, no período de 25/06/2024 a 14/08/2024 até as 00:00, através do link <https://forms.office.com/r/HknfBcJFXc>.
- 7.2 Cada escola selecionará um aluno e uma merendeira que no ato da inscrição já deve ser credenciado para as próximas etapas previstas no cronograma do 2º Chefinhos Germinar;
- 7.3 As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios de avaliação descritos neste edital que será enviado à unidade que deseja concorrer;
- 7.4 Serão selecionados 16 alunos e 16 merendeiras de diferentes escolas para participar da competição;
- 7.5 Os alunos credenciados participarão de capacitação e treinamento prévio nas modalidades de: manipulação de alimentos, carnes vermelhas, carnes brancas, massas e doces;
- 7.6 Poderão participar alunos que estejam cursando o 7º ou o 8º ano do Ensino Fundamental;
- 7.7 As escolas selecionadas atenderão a critérios de pontuação;
- 7.8 Serão aceitas somente a inscrição de 1 aluno e 1 merendeira por unidade escolar.

8 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES INSCRITAS

Atividades desempenhadas na escola	Pontuação:
Agropecuária	1,0
Ações de empreendedorismo	1,0
Agrícola na unidade (aulas práticas envolvendo as disciplinas da base comum)	0,5
Coleta seletiva do lixo doméstico	1,0
Compostagem do resíduo orgânico	1,0
Utilização de alimentos produzidos nas refeições da unidade	0,5
TOTAL	5,0

9 REGRAS ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO DO ALUNO E DA MERENDEIRA NO CONCURSO

- 9.1 Fica definido que os alunos participantes devem estar cursando o 7º ou o 8º ano do Ensino Fundamental;
- 9.2 Somente 1 aluno e 1 merendeira representarão a escola como concorrente no 2º Chefinhos Germinar;
- 9.3 A merendeira inscrita deverá participar juntamente com o aluno inscrito de todas as etapas de preparação para a edição do 2º Chefinhos Germinar;
- 9.4 A merendeira credenciada será mentora do aluno participante durante todo o período até a data da realização da competição;
- 9.5 Fica sob responsabilidade da unidade escolar concorrente a garantia de participação do aluno e da merendeira no cumprimento de todo o cronograma previsto no edital, bem como a garantia do transporte dos participantes;
- 9.6 As escolas selecionadas deverão desenvolver um prato a ser escolhido pela unidade de ensino e elaborado pelo aluno e pela merendeira com comprovação de participação do aluno no processo de preparação por meio de vídeo a ser apresentado no evento de avaliação dos pratos do 2º Chefinhos Germinar;
- 9.7 As merendeiras serão credenciadas juntamente com o aluno no ato da inscrição;
- 9.8 As merendeiras atuarão como mentoras do aluno na unidade escolar.
- 9.9 Os participantes deverão montar 3 (três) receitas, uma para cada etapa do concurso. As receitas serão executadas mediante a progressão dos candidatos no concurso. Sendo uma com **CORTES DE CARNE BOVINA**, outra com **CORTES CARNE DE FRANGO** e uma com **TIPOS DE MASSA**, descritos nos itens 9.10.1, 9.11.1 e 9.12.1. A lista de ingredientes deve ser enviada para chefinhogerminar@semed.palmas.to.gov.br com 10 (dez) dias de antecedência da primeira etapa do concurso.
- 9.10 A primeira etapa do concurso do 2º Chefinhos Germinar, será composta por 16 duplas, sendo um aluno e uma merendeira. Nesta etapa, os participantes elaborarão um prato composto por carne bovina e seus acompanhamentos. A dupla deverá escolher entre as 04 (quatro) opções de cortes disponíveis, apenas 01 (uma) para compor a sua receita para esta etapa, sendo:
 - 9.10.1 CORTES DE CARNE BOVINA:** patinho, alcatra, coxão mole e carne de sol.
- 9.11 A segunda etapa do concurso do 2º Chefinhos Germinar, será composta por 8 duplas semifinalistas, sendo um aluno e uma merendeira. Nesta etapa, os participantes elaborarão um prato composto por carne de frango e seus acompanhamentos. A dupla deverá escolher entre as 04 (quatro) opções de cortes disponíveis, apenas 01 (uma) para compor a sua receita para esta etapa, sendo:

9.11.1 CORTES CARNE DE FRANGO: filé de peito, frango a passarinho, coxa e coxa sobrecoxa.

9.12 A terceira e última etapa do concurso 2º Chefinhos Germinar, será composta por 4 duplas finalistas, sendo um aluno e uma merendeira. Nesta etapa, os participantes elaborarão um prato composto por massas e seus acompanhamentos. A dupla deverá escolher entre as 04 (quatro) opções de massas disponíveis, apenas 01 (uma) para compor a sua receita para esta etapa, sendo:

9.12.1 TIPOS DE MASSA: pene, espaguete, talharim e em rolo (lasanha).

10 CRONOGRAMA

Ação	Data	Local
Publicação do edital do concurso no 2º Chefinhos Germinar	24/06/2024	<u>Palmas Home School</u>
Período de inscrições para o 2º Chefinhos Germinar	14/08/2024 a 24/08/2024	<u>Palmas Home School</u>
Divulgação dos participantes credenciados para 2º Chefinhos Germinar	02/09/2024	<u>Palmas Home School</u>
1ª etapa – Orientação e avaliação dos pratos	16/10/2024 a 20/10/2024	A definir pela Comissão Organizadora
Chefinhos Germinar - 1º dia de competição	23/10/2024	Centro de Convenções
Chefinhos Germinar - 2º dia de competição	24/10/2024	Centro de Convenções
Chefinhos Germinar - 3º dia de competição	25/10/2024	Centro de Convenções
Premiação do 2º Chefinhos Germinar	25/10/2024	Centro de Convenções

TEMPO PARA A CONFECCÃO DOS PRATOS E PARTICIPAÇÃO DA MERENDEIRA

Ingrediente principal	Tempo de preparo	Discussão do prato com a merendeira	Mercado do 2º Chefinhos Germinar	Tempo de auxílio ao estudante pela merendeira	Tempo total
Carnes vermelhas	60 minutos	5 minutos	5 minutos	2 minutos entre o 30º e 32º minutos	1 hora e 12 minutos
Carne branca	45 minutos	5 minutos	5 minutos	2 minutos entre o 20º minuto	57 minutos
Massas	45 Minutos	5 minutos	5 minutos	2 minutos entre o 20º minuto	57 minutos

11 ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PRATOS

11.1 A comissão organizadora realizará um evento para orientação sobre manipulação de alimentos e avaliação dos pratos preparados pelo aluno e pela merendeira, previamente selecionado pela escola credenciada para participar do concurso 2º Chefinhos Germinar.

11.2 A unidade escolar deve se responsabilizar por comprovar a participação do aluno na montagem do prato, por meio de fotos e/ou vídeos que serão transmitidos na apresentação do torneio.

12 DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 12.1 Montagem e iluminação;
- 12.2 Divulgação do evento;
- 12.3 Disponibilidade de equipe para limpeza, asseio e conservação do ambiente do evento;
- 12.4 Auxílio à equipe organizadora junto aos órgãos de vigilância;
- 12.5 Garantia dos recursos.

13 DA PREMIAÇÃO

- 13.1 Primeiro lugar: R\$ 3.000,00;
- 13.2 Segundo lugar: R\$ 2.000,00;
- 13.3 Terceiro lugar: R\$ 1.500,00;
- 13.4 Quarto lugar: R\$ 500,00;
- 13.5 Todas as unidades educacionais presentes no 2º Concurso Chefinhos Germinar receberão um troféu de participação.

14 DOS PATROCÍNIOS E PARCERIAS

- 14.1 Fornecer produtos ao evento;
- 14.2 Divulgação do evento e da empresa patrocinadora, através de panfletos e painéis com logomarcas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Casos não previstos neste edital serão discutidos e decididos pela comissão organizadora;
- 15.2 Os serviços prestados pela comissão organizadora serão considerados de relevante interesse público e sem qualquer ônus ao erário municipal;
- 15.3 Caberá à SEMED o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, o presente concurso, sem que disto decorra qualquer direito aos participantes/inscritos, observado o disposto no art. 49 e no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
- 15.4 Aos membros da Comissão compete amplos poderes para tomar todas as decisões necessárias ao bom funcionamento do concurso;
- 15.5 Os prazos mencionados neste edital somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista;
- 15.6 Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do 2º Chefinhos Germinar serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas;
- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 15.8 Mais informações sobre o concurso “2º Chefinhos Germinar” poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7530 ou, ainda, pelo e-mail chefinhogerminar@semed.palmas.to.gov.br;
- 15.9 Qualquer cidadão pode impugnar os itens deste edital, conforme dispõe o art. 41, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93, devendo a Administração julgar e responder

à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Art.113;

15.10 A comissão organizadora é soberana e a ela compete avaliar e resolver sobre os casos omissos neste edital;

15.11 Os casos omissos neste edital ou que suscitarem dúvidas durante a realização do presente concurso serão resolvidos pela comissão julgadora e pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Palmas – TO, 02 de agosto de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 – NM

